

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 16/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63030.050240/2025-84

2. Descrição da necessidade**2.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.2 – Aquisição eventual de material comum de expediente (Papel Xerox A4), para fornecimento a Capitania dos Portos de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo.

2.3 - Com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

2.4 - Local de entrega do material: Av. Ivo do Prado, 752 - São José, Aracaju - SE, CEP: 49.015-070.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
323	SG Onildo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do material citados visa a atender às necessidades da Capitania dos Portos de Sergipe - 782320 e se faz necessária pelos motivos dispostos a seguir: suprir as demandas necessárias de materiais de expediente, desta Capitania, permitindo o correto desempenho das diversas atividades operacionais e administrativas dos setores, bem como, manter os serviços fornecidos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento e sua finalidade com a correta eficiência e continuidade.

5. Levantamento de Mercado**LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 – Diante das possíveis formas de contratação do objeto deste Estudo, vislumbrou-se no mercado, as seguintes opções:

5.1.1 – Aquisição do material: Foi realizada uma pesquisa de preços com base nas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e nos sítios de mídia especializada para realizar a aquisição dos materiais/serviços a serem utilizados.

5.2 – Evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, haja vista o serviço pretendido enquadrar-se no inciso II do art. 75, a saber:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras”.

5.3 - Em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, iniciou-se a pesquisa de preços pelo Painel de Preços do Governo Federal, nos termos dos incisos I e II do citado Art. Sendo assim, foram consultados os preços de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, com fulcro no inciso II do referido Art. Ademais, foi realizada pesquisa de preços em sítios de mídia especializada, com fulcro no inciso III do referido art. As cotações obtidas foram consolidadas no Mapa Comparativo de Preços, acostado a este processo, contendo toda a metodologia empregada.

5.4 - Em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 65/2021/SEGES, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Item	Descrição	UF	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço unit. de Referência
01	Papel xerox A4	RS	50	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 30,50	R\$ 30,00

formações adicionais:

EM 01: papel xerox A4

Preço 1:

CS EMPREENDIMENTOS LTDA

NPJ: 51.600.250/0001-01

Preço 2:

VRARIA PAPELARIA RENASCER LTDA

NPJ: 10.849.617/0001-30

Preço 3:

VRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

NPJ: 19.197.721/0001-61

Metodologia utilizada para obtenção do preço unitário de referência: menor dos valores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 – Esta Organização Militar (OM) disporá de pessoal para o recebimento e conferência dos materiais. Faz-se necessário, com certa antecedência, o aviso prévio da entrega de materiais para autorização junto à portaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Conforme exposição de motivos que será apresentada na requisição de abertura deste certame, tal procedimento visa minimizar as possíveis divergências entre os itens registrados e os efetivamente demandados. Tomando por base, o histórico de contratações em projeções de consumo. A estimativa reflete a demanda que pretende contemplar os itens efetivamente necessários a manter a operacionalidade das organizações no tocante ao fornecimento de Material comum para Capitania dos Portos de Sergipe. Os quantitativos serão definidos e expressados diretamente na respectiva Manifestação de Interesse.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

8.1 – A estimativa do valor total (R\$ 1.500,00) de referência da aquisição e demais documentos se encontra devidamente delineada no respectivo Mapa Comparativo de Preços (MCP), constante do processo no Órgão Gerenciador.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 – Para esta contratação adotar-se-á o parcelamento da solução, pelos seguintes motivos:

9.1.1 – por ser economicamente viável pela redução dos preços devido a ampla concorrência e por não interferir na qualidade dos itens.

9.1.2 – não apresentar perda de economia de escala, em conformidade com a Súmula 247 do TCU¹.

9.1.3 – Ser entendido que o objeto da contratação, pode ser gerido e executado por diversas empresas, sem que isso implique uma complexa e desnecessária demanda para os gestores nas diversas OM atendidas pois não gerariam defasagem nos padrões de qualidade, uma vez que os bens comuns a serem adquiridos deverão ser fornecidos com as respectivas marcas ofertadas, vide futura proposta a ser inserida junto ao sítio de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras . Tal fato, não geraria ainda, ingerência entre essas empresas pois, os itens serão fornecidos exclusivamente, excetuando-se o caso de formação do cadastro reserva, quando for efetivado tal cadastro.

9.2 – A provável licitação para a aquisição de que trata o objeto deste Estudo, por meio de preço unitário por item, nos moldes em que se encontra, permitirá à Administração uma economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços melhores, sem restringir a competitividade. Nesse diapasão, a similaridade no ramo de atividade – comumente abastado de fornecedores – tende a ter uma significativa redução de preços, em comparação ao inicialmente estimado pelo mercado fornecedor, ampliando o interesse do mercado, ampliando a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 – No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 – A aquisição deste bem pretendido – comum, conforme o contido neste Estudo, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no Art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Tal aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo Órgão em seu Planejamento Estratégico e corrobora com o macroprocesso finalístico (MPF1), que é: *“Implementar, operar e manter os meios operativos.”*

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 – Esta organização militar almeja com a aquisição, aumentar a eficácia e a eficiência no cumprimento de sua missão, elevando o nível dos processos administrativos. Por conseguinte, tendo como escopo o objeto, o resultado será a melhor execução tarefas administrativas, ao final da licitação, ora iniciada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 – Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração do futuro contrato ou instrumento substitutivo, haja vista que o ambiente em questão, hoje se encontrar adequado para tal execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 – Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

13.1.1 – Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

13.1.2 – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.1.3 – Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.1.4 – Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

13.1.5 – A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósicos (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27 /1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001);

13.1.6 – Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

13.1.7 – A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

13.1.8 – Os veículos automotores utilizados na entrega dos materiais deverão utilizar combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

13.1.9 – Os veículos automotores utilizados na entrega dos materiais deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração da aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ONILDO JOSE DE SOUZA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 14:54:37.

LUIZ FELIPE LIMA SANTOS

Autoridade competente